

LEI MUNICIPAL Nº. 1.181/2017

ALVORADA/TO, 30 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga a Lei Municipal nº 1.052/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.052/2012, de 21 de dezembro de 2012, que: **"Dispõe sobre doação de área urbana no Distrito Industrial de Alvorada e dá outras providências"** para a empresa **MARIA DO SOCORRO BARBOSA MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.883.932/0001-09**.

Parágrafo Único: O lote objeto que resultou na doação pela Lei Municipal nº 1.052/2012, apresenta a seguinte discriminação:

I – lote nº 39/1-A, com área de 20.643,75 m² (vinte mil, seiscentos e quarenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados) com as medidas e confrontações: Frente – 170m para a Rede de Alta Tensão; Fundos – 55m confrontando com a Av. Norte/Sul; Lado Direito – 183,50m confrontando com a Travessa "A"; Lado Esquerdo – 273,20m confrontando com a Faz. Estância Ypê, localizado no Setor Industrial desta cidade.

II – Acompanha uma área de 775m², ou seja, 20m por 45m, junto à faixa de domínio na BR-153, para exposição dos produtos.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, objeto de doação da Lei nº 1.052/2012, reintegrará o patrimônio público municipal a partir da presente data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.052/2012, de 21 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 30 de setembro de 2017.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.181, de 30 de setembro de 2017, que **"Revoga a Lei Municipal nº 1.052/2012 e dá outras providências."**, foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 30 de setembro de 2017.



Milton César Guerra

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento